



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA ANITA GARIBALDI, N° 299, BAIRRO CENTRO, CEP 93600-230
CNPJ N° 88.254.883/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PPCI – ESCOLAS - EQUIPAMENTOS

1. OBJETO DE ESTUDO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

EMEF ANITA GARIBALDI - AV. CAMPO GRANDE - N°2111 - BAIRRO CAMPO GRANDE
EMEF ÉRICO VERISSÍMO - RUA DO TANINO – N°11 – BAIRRO DAS ROSAS
EMEF MARECHAL CÂNDIDO RONDON – AV. VENANCIO AIRIES N°19 - BAIRRO RINCÃO GAÚCHO
EMEF NICOLAU A. WECKER - RUA GERMANO LEUCK – N°900 - BAIRRO RINCAO DOS ILHEUS
EMEF PRESIDENTE KENNEDY - RUA TEREZINA – N°260 – BAIRRO LAGO AZUL
EMEI AMIGUINHOS DO UNIÃO - RUA GERMANO DAUERNHEIMER - 235. BAIRRO UNIÃO
EMEF ERVINO RITTER - RUA LEOPOLDO ALBINO HERMANN - N°64, BAIRRO BELA VISTA
EMEF FERNANDO FERRARI - RUA JOAO XXIII – N°241, BAIRRO RINCAO DOS ILHEUS.
EMEF JOSE DE ALENCAR - RUA TREZE DE MAIO – N°3372, BAIRRO RINCAO DA SAUDADE
EMEF OTÁVIO ROCHA - RUA EUCLIDES DA CUNHA – N°149, BAIRRO FLORESTA
EMEF PEDRO DE QUADROS BITTENCOURT – RUA SÃO CRISTOVÃO N°752 BAIRRO SOL NASCENTE
EMEF REINATO TREIN - RUA FELIZ – N°85, BAIRRO CAMPO GRANDE
EMEF SELVINO RITTR – RUA ZENO SCHMIEDEL – N°977, BAIRRO CAMPO GRANDE
EMEI FLORES DO CAMPO – RUA BAGE – N°200 BAIRRO CAMPO GRANDE
EMEI LIRA DAS CRIANÇAS - RUA ALMIRANTE TAMANDARE - N°410, BAIRRO LIRA
EMEI RAIOS DO SOL NASCENTE – RUA SÃO CRSITOVÃO - N°716, BAIRRO SOL NASCENTE
EMEI RECANTO DA FLORESTA – RUA ZENO SCHMIEDEL - N°400, BAIRRO FLORESTA
EMEI RINCÃO DOS GAUCHINHOS – RUA RIO DE JANEIRO – N°279, BAIRRO RINCÃO GAUCHO
EMEI RINCÃO DOS PEQUENINOS – AV. VICENTE JORGE DA SILVA – N°335, B. RINCAO DOS ILHEUS
EMEI VENEZA – RUA DAS GERBERAS – N°255, BAIRRO ENCOSTA DO SOL

2. POSSIBILIDADES E ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Visando a segurança nas escolas em caso de algum sinistro é de extrema importância. Pois estamos com crianças e adolescentes, professores e funcionários nos ambientes escolares. Com a etapa de projeto concluída a próxima etapa é a execução dos projetos. Sendo assim, foi realizado levantamento dos quantitativos, acumulando os itens.

3. INTERESSE PÚBLICO NA COMPRA OU SERVIÇO

As escolas municipais, precisam ser adequadas ao PPCI, para que haja um bom funcionamento em caso de algum sinistro. Este processo será referente a etapa de equipamentos, sendo eles Extintores, Placas de sinalização fotoluminescente, Iluminação e Central de alarme.



4. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A contratação da empresa será para a execução dos projetos de PPCI referente aos equipamentos descritos anteriormente. Atendendo e respeitando o que está no PPCI de casa escola.

5. ESTUDO DE MERCADO

O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será em base de orçamento realizado previamente, que está em anexo a documentação. O valor total do orçamento é de **R\$ 396.913,84**.

7. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

A melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada em execução de PPCI, comprovando execução de serviços já realizados em ambiente escolar. A escolha será por avaliação técnica e valor da proposta, compatível com execução e valor do orçamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para execução do PPCI das escolas, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos equipamentos envolvidos. Uma única contratação pode facilitar a comunicação entre os envolvidos no projeto e evitar problemas de compatibilização de equipamentos.

Considerando o caráter integrado e a complexidade da execução do PPCI em ambiente escolar, a decisão é pela **não adoção do parcelamento**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA ANITA GARIBALDI, N° 299, BAIRRO CENTRO, CEP 93600-230
CNPJ N° 88.254.883/0001-07

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Para a contratação pretendida não haverá impactos e medidas mitigatórias.

CONCLUSÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este contrato para a elaboração da execução dos PPCI das escolas municipais de Estância Velha, discriminadas no início deste documento, **declara-se como viável a referida contratação.**

Estância Velha, 08 de janeiro de 2026.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal de Estância Velha

Flainer Santos Lopes
Arquiteto e Urbanista - Matrícula 5374
CAU RS A-107341-9